



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.301 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal do Ambiente e Saneamento e Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal do Ambiente e Saneamento e Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
537	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.36.00.00	102.000,00
941	02.002.001.04.122.0001.2010	31.90.92.00.00	14.000,00
942	02.006.001.04.123.0001.2031	33.90.47.00.00	160.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>276.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
538	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.39.00.00	102.000,00
34	02.002.001.02.062.0004.0002	31.90.91.00.00	14.000,00
793	18.001.002.12.365.0064.2308	44.90.51.00.00	40.000,00
399	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	120.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>276.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO.**  
12 / 04 / 21  
Diário Oficial  
Ed. 292, pag: 3